



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo administrativo 000209/2021

Dispensa de licitação 017/2021

Fundamentação legal: art. 24 II (Lei nº. 8666/93)

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 209/2021 FLS. _____

RÚBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 018/2021

SERVIÇOS

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços de manutenção e recarga gás de aparelhos de ar-condicionado para a Câmara Municipal de São José do Divino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços se julgam necessários para fins de preservação e dilatação da vida útil do patrimônio (aparelhos de ar condicionado), da Câmara Municipal.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | MANUTENÇÃO | UND | QNT. | VAL. UNT | VAL. TOTAL | CENTRO DE CUSTO |
|---------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------|------------|------------|-------------------------|
| 01 | Ar condicionado Split 12.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 161,00 | R\$ 161,00 | Recepção da Câmara |
| 02 | Ar condicionado Split 12.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 161,00 | R\$ 161,00 | Secretaria da câmara |
| 03 | Ar condicionado Split 18.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 175,00 | R\$ 175,00 | Plenário da Câmara |
| 04 | Ar condicionado Split 18.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 175,00 | R\$ 175,00 | Plenário da câmara |
| 05 | Ar condicionado Split 9.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 161,00 | R\$ 161,00 | Gabinete da presidência |
| 06 | Ar condicionado Split 9.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 161,00 | R\$ 161,00 | Sala das comissões |
| VALOR GLOBAL | | Novecentos e noventa e quatro reais | | | | R\$ 994,00 |

| ITEM | RECARGA DE GÁS | UND | QNT. | VAL. UNT | VAL. TOTAL | CENTRO DE CUSTO |
|---------------------|------------------------------------|----------------------------------|------|------------|------------|--------------------|
| 01 | Ar condicionado Split 12.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 | Recepção da Câmara |
| 02 | Ar condicionado Split 18.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 | Plenário da Câmara |
| 03 | Ar condicionado Split 18.000 Btus. | UND | 01 | R\$ 179,00 | R\$ 179,00 | Plenário da Câmara |
| VALOR GLOBAL | | Quinhentos e trinta e sete reais | | | | R\$ 537,00 |

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços serão prestados na sede da Câmara municipal de São José do Divino, na Av. Manoel Divino, 75, centro, CEP 64.245-000, os serviços terão início após emissão de ordem de serviço autorizada pelo gestor.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 209/2021

FLS. _____

RÚBRICA

5- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que a prestação dos serviços se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93;

6 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

6.1 Realizar os serviços que trata este Termo de Referência, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Contratante, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo aprazado pela (o) CONTRATADA (o);

7.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 A propostas devesa ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitação@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício;

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:

- I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa;



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 206/2021 | FLS. _____

RÚBRICA

- II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;
- IV) **Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88:** Declaração que não emprega menor.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal.

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2020), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de terceiro pessoa jurídica).

São José do Divino, PI em 28 de junho de 2021.

Responsável pela elaboração

Antonio de Sousa Machado



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Câmara Mun. São José do Divino/PI

PROCESSO Nº 209/2024 | FLS. _____

RÚBRICA _____

Presidente CPL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Setor requisitante

Patrícia Carvalho de Cerqueira

Responsável

Aprovação do Termo de referência

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente